



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

Lei n.º 1.328, de 16 de agosto de 2011.

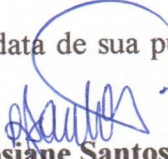
“Concede com efeitos retroativos ao mês de maio do corrente ano aumento remuneratório à categoria dos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Miguel dos Campos e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede, com efeitos retroativos, a partir do exercício do mês de maio do corrente ano, aumento remuneratório à categoria dos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Miguel dos Campos, no montante de 10% (dez por cento).

Art. 2º. Convalidam-se todos os reajustes salariais concedidos à categoria dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Miguel dos Campos a partir do exercício do ano de 2005 até a anualidade de 2010, conforme a tabela anexa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.


Rosiane Santos
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 16 (dezesesseis) de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze).


Paulestino dos Santos
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

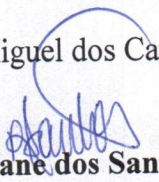
LEI Nº 1.328, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.



ÍNDICES DE AUMENTO ANUAL SAAE - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/ AL PERÍODO: 2005 A 2011

ANO	% PERCENTUAL
2005	15%
2006	15%
2007	14%
2008	15%
2009	15%
2010	9%
2011	10%

Prefeitura municipal de São Miguel dos Campos, 16 de agosto de 2011.


Rosiane dos Santos
Prefeita